



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL

RELATÓRIO
DE AUDITORIA:

**“AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS EM NÍVEL DE ATIVIDADE -
SUBSTITUIÇÃO DE FC/CJ”**

(0000229-60.2017.6.02.8000)

I - Objeto do exame da auditoria:

Sistema de controles internos administrativos do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas voltado para o pagamento das substituições.

II – Objetivo da auditoria:

Avaliar os controles internos, no nível operacional da atividade, relacionados aos processos que refletem no pagamento de substituição de FC/CJ, com o propósito de verificar se está adequadamente concebido, na proporção requerida pelos riscos e se funcionam de maneira contínua, coerente e eficaz, alinhados com as respostas aos riscos definidas pela Administração.

III - Universo examinado:

Informações obtidas por meio da aplicação de questionário a uma seleção de servidores responsáveis diretamente pelo controle dos procedimentos, no âmbito da CODES, COPES, além de sistema e relatórios fornecidos pela STI.

IV – Procedimentos de auditoria:

A avaliação no nível operacional da atividade foi realizada por meio do “**Questionário de Avaliação de Controles Internos**” – QACI (documento anexo - 0235379), aplicado aos servidores que lidam com o controle do processo no âmbito da SGP, com a finalidade de conhecer suas percepções quanto ao sistema de controles internos administrativos do TRE-AL voltados para a respectiva atividade. Por fim, a partir da consolidação das respostas, somando-se aos

dados obtidos em relatórios disponibilizados pela STI e informações obtidas em reuniões com as áreas envolvidas, é possível extrair a situação do Órgão e identificar as possibilidades/necessidades de melhoria.

Os questionários utilizados para coleta de dados junto aos responsáveis pelo processo de trabalho, foram confeccionados com base nos parâmetros de controles instituídos, com a finalidade de colher maiores informações sobre as ferramentas de controles existentes, com o propósito de verificar se estão adequadamente concebidos.

Buscou-se, por meio dessa técnica, expor respostas de forma clara e direta que induzissem, desde já, um comportamento proativo no servidor, expondo-lhe o dever ser para cada questão apresentada.

Os dados obtidos por meio dos questionários foram agregados às informações obtidas nos relatórios fornecidos por meio do chamado nº 34753 e extraídas do sistema de apoio desenvolvido pela STI, bem como as informações obtidas junto à CODES, COPES e STI, para efeito de constituição das recomendações.

V – Limitações e dificuldades aos trabalhos de auditoria:

Ante a necessidade de análise sistematizada de informações, foi solicitada à STI a disponibilização de relatórios (chamado nº 34753).

Ademais, ante a fragilidade das ferramentas atuais para controle das substituições ocorridas, também solicitamos a STI a confecção e disponibilização de sistema auxiliar para confecção de relatórios de substituição, atualmente disponível para consultas na Intranet - Área Segura - AFN - Relatórios - Auditoria - Substituições num período.

Por fim, ressalta-se a reduzida equipe de trabalho e o início de duas auditorias coordenadas pelo TSE (0002656-30.2017.6.02.8000 e 0002661-52.2017.6.02.8000) não previstas no Plano Anual de Auditoria.

Assim, ressaltamos a incidência de fatos que não inviabilizaram a concretização dos trabalhos, mas refletiram na necessidade de sua postergação.

VI - Fragilidade no controle e excesso de burocracia para compor o relatório de substituições ocorridas:

Conforme informações obtidas junto à CODES para elaboração do relatório de substituições ocorridas (documento base para o pagamento), a referida unidade realiza de forma manual o cruzamento de informações obtidas junto a 05 relatórios (1º – Afastamento por servidor cronológico; 2º - Férias iniciando – mês subsequente ao período da Folha; 3º – Compensação; 4º - Sem marcação; 5º – Planilha de segundo substituto), além de consulta ao módulo frequência.

O trabalho é muito manual, demanda muito tempo para concretização e demonstra fragilidade no controle para constatação do efetivo comparecimento dos substitutos legais, durante todo o período de afastamento dos titulares.

Assim, apesar do reconhecido empenho da Unidade de Pessoal (CODES) em trabalhar com os recursos existentes, é indicado buscar nova ferramenta informatizada para subsidiar o lançamento das substituições ocorridas para efeito de pagamento, a fim de consolidar, o máximo possível, as informações extraídas do SGRH, em um único documento.

Nesse sentido, buscamos junto a Seção de Análise e Desenvolvimento/Coordenadoria de Sistemas/STI o desenvolvimento de uma ferramenta que possibilitasse a produção de relatórios de substituições ocorridas, com base nas informações no SGRH, especialmente dos módulos afastamento e frequência.

Após o excelente trabalho realizado pela equipe de TI, foi disponibilizado o sistema de apoio para produção dos relatórios (Área Segura - AFN - Relatórios - Auditoria - Substituições num período - <http://www2.intranet.tre-al.gov.br:8081/afn/relatorios/substituicoesNumPeriodo.xhtml>). Segue anexo (0235691), a título de ilustração, relatório produzido pelo referido sistema.

Com efeito, tanto esta Unidade de Auditoria, como a Unidade responsável pelo processo de trabalho (CODES) realizaram testes e batimentos de informações. O trabalho resultou em pedidos de ambas as Unidades, no sentido de aperfeiçoar e tornar mais segura a nova ferramenta.

A Seção de Análise e Desenvolvimento atendeu as solicitações e promoveu várias alterações. Considerando os testes realizados até o presente momento, temos que o novo recurso informatizado possui boa confiabilidade e proporciona considerável evolução no controle da despesa, motivo pelo que recomendamos sua utilização pela CODES para os batimentos e testes pertinentes, alertando para a necessidade de eventuais novos ajustes e aperfeiçoamentos.

VII – Fragilidade no controle das ausências que geram substituição.

Por meio do chamado nº 34753 e com o devido apoio da Seção de Análise e Desenvolvimento/STI obtivemos informações do quantitativo de compensações formalizadas e não formalizadas dos servidores com FC/CJ, nos anos de 2015 e 2016, conforme quadros a seguir:

Quantidade de ausências formalizadas de servidores com FC/CJ		
ANO	QUANTIDADE DE SERVIDORES	AUSÊNCIAS
2015	129	692
2016	130	604

--

Quantidade de ausências não formalizadas de servidores com FC/CJ		
ANO	QUANTIDADE DE SERVIDORES	AUSÊNCIAS
2015	196	<u>1234</u>
2016	232	<u>1922</u>

Conforme informações constantes do segundo quadro, é possível constatar a ocorrência de elevado número de ausências (compensações) sem formalização (1234 ausências em 2015 e 1922 ausências em 2016), sendo consideravelmente superior as ausências formalizadas (692 ausências em 2015 e 604 ausências em 2016). Com efeito, temos que seria mais prudente que todos os servidores cuja ausência gere pagamento de substituição, concretize a formalização de sua ausência por meio da devida autorização de compensação. Ressaltamos que os quantitativos destacados referem-se apenas as compensações (formalizadas e não formalizadas), não foram computados qualquer outro tipo de afastamento, licença ou férias.

VIII – Batimentos realizados.

Com a finalidade de promover testes no novo sistema, realizamos uma comparação entre o relatório de substituições ocorridas de maio/2016 produzido a partir das informações lançadas no SGRH pela CODES (documento base para o pagamento) e o relatório produzido pela nova ferramenta desenvolvida pela Seção de Análise e Desenvolvimento/STI, comparando os resultados divergentes com os dados constantes do módulo frequência do SGRH. Tal procedimento foi realizado com a finalidade de identificar oportunidades de melhoria e confiabilidade da nova ferramenta, nesse sentido, ajustes foram realizados, entretanto, foram localizados alguns possíveis casos de devolução/acerto a serem ratificados pela CODES/SGP, conforme quadro abaixo:

TITULAR	SUBSTITUTO	DATAS	OBSERVAÇÃO
Andréa Braga de Oliveira	Gustavo Henrique Taveiros	05/05 e 17/05/2016	Não existe registro de frequência para o substituto nessa data.
Fabício de Oliveira Pimentel	Emerson Aristides dos Santos	09/05/2016	Não existe registro de frequência para o substituto nessa data.
Katharine Brandão Oliveira Carneiro Nobre.	Ana Paula Soares de Toledo Piza	13/05/2016	Não existe registro de frequência para o substituto nessa data.
Leonardo Medeiros de Luna	Anna Valéria de Azevedo Albuquerque	27/05/2016	Não existe registro de frequência para o substituto nessa data.
Marcel Gameleira de Albuquerque	Sérgio Ramos Costa Júnior	27/05/2016	Não existe registro de frequência para o substituto nessa data.

IX – Constatações/recomendações:

A Administração Pública no desempenho de suas funções deve submeter-se a controles diversos, incluindo os controles que deve exercer sobre seus próprios atos, denominados controles internos. A existência e o efetivo funcionamento dos sistemas de controles internos é uma obrigação estatuída pela Constituição Federal de 1988 (art. 70). A finalidade desses controles é garantir que a administração atue em consonância com os princípios constitucionais, como da legalidade e da eficiência, de forma a assegurar o melhor aproveitamento dos recursos públicos e a boa qualidade dos serviços prestados à população.

É certo que a responsabilidade precípua pela existência, adequação e efetividade dos controles internos administrativos compete aos gestores diretamente envolvidos nos processos de trabalho que lhe são afetos.

Assim, o sucesso dos controles está diretamente ligado aos donos do processo de trabalho, cabendo a auditoria interna avaliar a eficácia e qualidade dos controles internos implantados, recomendando ações de aperfeiçoamento.

Desta forma, considerando as fragilidades detectadas nos sistemas de controles internos, em nível de atividade, temos por oportuno:

1) em razão dos motivos apresentados no Tópico VI do presente relatório, recomendamos que a CODES utilize o novo relatório informatizado desenvolvido pela Seção de Análise e Desenvolvimento/Coordenadoria de Sistemas/STI para levantamento das substituições ocorridas, uma vez que o mesmo possui boa confiabilidade e proporciona considerável evolução no controle da despesa, no entanto, alertamos para a necessidade de eventuais novos ajustes e aperfeiçoamentos, sendo oportuno que sejam realizados alguns batimentos com outras fontes de verificação, até que a Unidade responsável pelo processo de trabalho (CODES) julgue adequado utilizá-lo como a única ferramenta de controle;

2) com a finalidade de otimizar as informações constantes do novo relatório desenvolvido pela STI, recomendamos que sejam registrados no SGRH todos os afastamentos possíveis, nas situações em que os servidores formalmente tenham a interrupção de suas atividades durante um dia completo de trabalho, mesmo nos casos que não ocorram deslocamentos do local de trabalho ou não se tenha o pagamento de diárias (exemplos: AFASTAMENTO PARA EXERCÍCIO EM OUTRA UNIDADE, AFASTAMENTO SEM PAGAMENTO DE DIÁRIA, AUSÊNCIA PARA PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADE DE P.A.D., AUSÊNCIA PARA TREINAMENTO, DESLOCAMENTO - PARTICIPAÇÃO EM PALESTRA SEDE, DISPENSA DE PONTO, PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADE SINDICAL, PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSO, PARTICIPAÇÃO EM GREVE, etc), de modo que o sistema desenvolvido para controle das substituições identifique o devido afastamento do titular ou do substituto da FC/CJ;

3) alertamos que o novo relatório desenvolvido pela STI foi concebido para considerar todas as ausências dos servidores que geram substituição. Assim, todas as ausências/afastamentos relacionados a um dia completo de trabalho são passíveis de pagamento, conforme normativo deste Regional (Art. 1º, §2º da IN. 01/2013). Desta forma, qualquer outra situação, dúvida ou entendimento diverso da unidade responsável pelo processo trabalho (CODES) deve ser levada a manifestação inicial da COPES com a finalidade de garantir o controle de legalidade;

4) recomendamos que o procedimento de modificação de períodos de férias seja informatizado, a exemplo do que já ocorre para a marcação de férias e nos moldes que realizam outros Regionais, a fim de diminuir o impacto de acertos financeiros incidentes sobre as substituições, decorrentes do maior tempo necessário para a concretização do processo manual utilizado por este Regional. Nesse sentido, temos informação de que já existe sistema informatizado desenvolvido para tal finalidade, no entanto, resta pendente a aprovação de normativo interno que regulamente o novo procedimento. Sendo assim, caso ainda não tenha sido providenciado pela SGP, recomendamos a elaboração da respectiva minuta e seu encaminhamento à Direção-Geral e Presidência, com a maior brevidade possível;

5) em razão dos motivos apresentados no Tópico VII do presente relatório e o respectivo impacto financeiro dos afastamentos no pagamento de substituições, recomendamos que este Regional adote como política a obrigatoriedade de que todos os servidores ocupantes de cargo em comissão e funções comissionadas passíveis de substituição formalizem suas compensações, a fim de possibilitar maior controle sobre as substituições ocorridas e a consequente despesa;

6) em razão dos motivos apresentados no Tópico VIII do presente relatório, recomendamos que os possíveis casos de devolução/acerto sejam avaliados pela CODES e caso ratificados, seja providenciada a competente reposição ao erário;

7) recomendamos que seja avaliada a possibilidade de registro do ponto apenas por meio de inserção da matrícula ou mediante a utilização de cartão eletrônico para aqueles servidores que, notadamente, não conseguem efetivar seu registro biométrico, a fim de evitar lançamentos posteriores ao fechamento do ponto, gerando a necessidade de acertos financeiros nas substituições ocorridas. Nesse sentido, a exemplo do que já recomendado em outras auditorias, é necessário relacionar tais servidores e submeter a imprescindível autorização da Presidência;

8) considerando os relatos de dificuldades indicados pela CODES, notadamente, os ajustes nas substituições decorrentes de alterações na frequência do servidor, após o fechamento do ponto, recomendamos que todos os servidores sejam cientificados da necessidade de evitar, o máximo possível, a ocorrência de tais situações.

Por fim, ressaltamos que as recomendações lançadas buscam contribuir de maneira preventiva para o aperfeiçoamento da governança, com o objetivo de fornecer subsídios para estruturar/aprimorar o sistema de controle interno, tornando-o mais eficiente, eficaz e efetivo.

Maceió, 25 de abril de 2017.

Marcus Christianus Bezerra Vieira
Chefe da Seção de Auditoria

Giane Duarte Coêlho Moura
Coordenadora de Controle Interno



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS CHRISTIANUS BEZERRA VIEIRA**, **Chefe da Seção de Auditoria**, em 25/04/2017, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GIANE DUARTE COÊLHO MOURA**, **Coordenadora de Controle Interno**, em 25/04/2017, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0234618** e o código CRC **B33E256A**.
